Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 186/2018

PROCESSO TC/MS	: TC/16922/2016
PROTOCOLO	: 1727521
ÓRGÃO	: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IVINHEMA/MS
RESPONSÁVEL	: IZAIAS BARBOSA
TIPO DE PROCESSO	: CONCESSÃO DE PENSÃO
BENEFICIÁRIOS	LUANA DOS SANTOS PEREIRA, KEZIA DA SILVA PADIM, LAURA PEREIRA PADIM, LICON CEZAR PEREIRA PADIM
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE. CARGO EFETIVO DO SERVIDOR FALECIDO. PROFESSOR DE PROJETOS SOCIAIS. BENEFICIÁRIOS. CÔNJUGE E FILHOS. QUINHÃO. 25%. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REGISTRO.

Tratam os autos do benefício de pensão por morte concedido a **Luana dos Santos Pereira, Kezia da Silva Padim, Lincon Cezar Pereira Padim, e Laura Pereira Padim,** na condição de cônjuge e filhos, respectivamente, do segurado falecido *Osmar Padim,* servidor efetivo do Município de Ivinhema no Cargo de Professor de Projetos Sociais.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (Análise de f. 42/44) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (Parecer de f. 45) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos do art. 40, §§ 7º, II, e 8º, da Constituição Federal, do art. 15, da Lei Federal n. 10.887/2004, e dos arts. 39, § 10º, 59, II, e 68, todos da Lei Complementar Municipal n. 20/2006, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da pensão por morte concedida a **Luana dos Santos Pereira, Kezia da Silva Padim, Lincon Cezar Pereira Padim, e Laura Pereira Padim,** na condição de cônjuge e filhos, respectivamente, do segurado falecido *Osmar Padim,* conforme Portaria n. 006/2016, publicada em 18 de agosto de 2016 do Diário Oficial do Município de Ivinhema.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 05 de fevereiro de 2018.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP